

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ N° 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 190/2017

Corrente-PI, 07 de junho de 2017.

Designa os integrantes da Comissão Organizadora da 42ª EXPOCORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, e considerando e,

Considerando a importância que a Exposição-Feira Agropecuária de Corrente (EXPOCORRENTE) vem assumindo, ao longo dos anos, para desenvolvimento econômico, social e cultural do Município, com repercussão em toda a região;

Considerando que, para atingir plenamente esses elevados objetivos, urge que sejam mobilizados, além de instituições públicas, todos os setores da sociedade civil organizada;

Considerando, finalmente, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural fixou a realização da 42ª Exposição Agropecuária de Corrente (EXPOCORRENTE) para o período de 18 a 23 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a seguinte Comissão Organizadora da 42º Exposição-Feira Agropecuária de Corrente (42º – EXPOCORRENTE):

- 1. BENJAMIN JOSÉ NOGUEIRA FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Presidente;
- 2. MÁRCIO ANTÔNIO BARROS ROCHA, Vereador, como Vice-Presidente;
- 3. RAIFFE RAY LEMOS LIMA, Secretário Municipal de Urbanismo e Trânsito;
- 4. JOÃO VITOR ROCHA AZEVEDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- 5. DIVIANE DA ROCHA MODESTO, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo;
- 6. JOÃO MADISON NOGUEIRA, presidente da Associação Piauiense de Criadores de Zebu-APCZ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

7. SÓSTENES SILVA MASCARENHAS CAVALCANTE, Coordenador Regional da ADAPI;

8. ROBERTO FERREIRA SOARES, Coordenador Regional da EMATER.

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá propor ao Prefeito Municipal a designação de tantas subcomissões quantas forem necessárias para o desempenho das atividades de planejamento, organização, coordenação,

controle, fiscalização e supervisão da 42ª EXPOCORRENTE.

Art. 3º - Poderá, ainda, a Comissão Organizadora propor ao Prefeito Municipal a celebração de convênio com entidade sem fins lucrativos, com atuação em atividades relacionadas com o desenvolvimento e o associativismo rural, para planejar e promover a realização da 42º

EXPOCORRENTE.

Parágrafo Único – A entidade que vier a conveniar com Município para desincumbir-se desse mister, ficará autorizada a buscar parcerias com instituições públicas e privadas, com vistas a viabilizar o custeio da realização da 42ª EXPOCORRENTE.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das

dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 07 de junho de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO Prefeito Municipal